

ATA EM MINUTA N.º 13/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de julho de 2023

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 6 minutos

Hora de encerramento: 18 horas e 5 minutos

Presenças

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 210/2023)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE LAGOS - RUA MIGUEL BOMBARDA, LOTE 7. EVA AKESSON

Proposta n.º 168/2023, de 13 de junho:

"A Informação n.º 20110, de 6 de junho de 2023, da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estratégicos para o Centro Histórico, dá conta da conclusão do processo tendente à concessão dos benefícios fiscais previstos na legislação em vigor para intervenções de reabilitação de imóveis na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos (ARU), referente ao prédio sito na Rua Miguel Bombarda, Lote 7, de que é proprietária Eva Akesson.

Tendo a intervenção sido realizada nos termos da estratégia da ARU, pode o imóvel usufruir dos

benefícios fiscais referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Assim **proponho** que a Câmara Municipal aprove para o prédio em questão, as isenções do pagamento do IMI e IMT nas condições previstas na lei, devendo posteriormente o processo ser remetido à Autoridade Tributária para os efeitos devidos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 211/2023)

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE IMT - PRAÇA LUÍS DE CAMÕES, N.ºS 12 – 16 - SALTY LIFE, LDA.

Proposta n.º 179/2023, de 16 de junho:

“Considerando:

- O pedido apresentado por Salty Life, Lda., de reembolso do valor do IMT respeitante ao prédio referido em epígrafe;

- A Informação n.º 20571, de 12 de junho de 2023, da Equipa Multidisciplinar de Projetos Estratégicos para o Centro Histórico referindo que a intervenção efetuada no prédio sito na Praça Luís de Camões, n.ºs 12 a 16 cumpriu todos os procedimentos previstos na legislação quanto à concessão de benefícios fiscais em área de reabilitação urbana, nomeadamente, e no caso do IMT, iniciado as obras no prazo de três anos a contar da data de aquisição do imóvel, pelo que sugere o deferimento da pretensão da requerente.

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprove o pedido da requerente e remeta o processo à Autoridade Tributária para reembolso do IMT, oportunamente liquidado.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 212/2023)

EMPREITADA DE “PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – CONSTRUÇÃO DE 9 FOGOS HABITACIONAIS NO SARGAÇAL” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO (ATÉ 28/09/2023) – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 171/2023, de 14 de junho:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 14 de junho de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação n.º 20927, de 14 de junho de 2023, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitadas:

«Em conformidade com o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de

agosto (CCP), dou a minha concordância ao proposto na Informação n.º 20927, de 14 de junho de 2023, da DEPE, decidindo:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada, até ao dia 28 de setembro de 2023 (106 dias), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e com base nos fundamentos expressos na referida informação técnica.
2. A revisão de preços deverá ser calculada com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsão do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio de 2022.
3. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos, de Pagamentos e o Cronograma Financeiro ajustados à prorrogação de prazo agora concedida.
4. Notificar o empreiteiro das decisões contidas em 1., 2. e 3.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Pedro Moreira e Alexandre Nunes.

(Deliberação n.º 213/2023)

EMPREITADA DE “PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS – CONSTRUÇÃO DE 8 FOGOS HABITACIONAIS EM BENSFRIM” - AUTO DE VISTORIA – RECEÇÃO PROVISÓRIA - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 181/2023, de 21 de junho:

“No âmbito da empreitada em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 20 de junho de 2023, abaixo transcrito, proferido sobre o Auto de Vistoria – Receção Provisória n.º 21234, de 16 de junho de 2023, da Divisão de Estudos Projetos e Empreitadas:

«Nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, decido receber provisoriamente a empreitada em epígrafe, em conformidade com o exposto no respetivo Auto de Vistoria, de 16 de junho de 2023.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação»”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 214/2023)

ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UOPG 5 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS - 1.ª FASE - CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

Proposta n.º 184/2023, de 23 de junho:

"Considerando a Informação n.º 20926, de 14 de junho de 2023, do Serviço de Planeamento e Informação Territorial, da Divisão de Planeamento Territorial:

- Dando conta da análise efetuada aos elementos da 1.ª Fase do Plano de Pormenor em epígrafe, apresentados pela respetiva Equipa Técnica GeoXXI, Lda., no âmbito do estipulado no contrato de prestação de serviços para a elaboração do Plano;*
- Concluindo que se encontram reunidas as condições para a aprovação dos elementos em apreço, com as observações na mesma assinaladas, a ser ponderadas pela Equipa Técnica no desenvolvimento das fases subseqüentes da elaboração do Plano;*

Proponho que a Câmara delibere:

- a) aprovar a 1.ª Fase - Caracterização e Diagnóstico, do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 5 do Plano de Urbanização de Lagos, nos termos da informação técnica prestada e b) dar continuidade ao procedimento de elaboração do plano de pormenor, devendo ser dado início à 2.ª fase – Proposta Base, a executar no prazo de 110 dias, nos termos da cláusula 4.ª do respetivo Caderno de Encargos."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta em apreço. Absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes. **(Deliberação n.º 215/2023)**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE BANCADA PARA O PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA TECNÓPOLIS

Proposta n.º 186/2023, de 26 de junho:

"Considerando a Informação n.º 20507, de 9 de junho de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual:

- Refere a grande pressão de ocupação das instalações desportivas municipais, limitando as entidades utilizadoras na criação de novas secções/modalidades designadamente nos escalões de formação devido à inexistência de disponibilidade horária, e menciona que existe a alternativa de homologar o Pavilhão da Escola Tecnópolis dotando-o de meios que permitam realizar competições oficiais de modalidades coletivas, descentralizando assim o excesso de ocupação dos outros Pavilhões.*
- Refere também que um dos requisitos exigidos para a homologação do Pavilhão, é a colocação de uma bancada para público, sugerindo a atribuição de um subsídio financeiro extra ao Agrupamento de Escolas Júlio Dantas no valor de 75 000,00 EUR (setenta e cinco mil euros)*

(valor baseado em alguns orçamentos apresentados) para proceder à aquisição de uma bancada retrátil.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 75 000,00 EUR (setenta e cinco mil euros), ao Agrupamento de Escolas Júlio Dantas nos termos da supracitada Informação n.º 20507, de 9 de junho de 2023."

A Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 216/2023)

ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA DE TERRENOS EM ZONAS URBANAS E URBANIZÁVEIS NO CONCELHO DE LAGOS – INICIO DO PROCEDIMENTO

Proposta n.º 188/2023, de 29 de junho:

"Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental, estabelecendo, entre outras, as regras aplicáveis às entidades, proprietários, usufrutuários e arrendatários detentores de terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais;
- Não existe diploma legal que estabeleça o regime aplicável às limpezas a realizar em terrenos inseridos em solo urbano;

Proponho que a Câmara delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos em Zonas Urbanas e Urbanizáveis no Concelho de Lagos, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Designar como responsável pelo procedimento Márcio Alexandre Alves Regino, Coordenador Municipal do Serviço de Proteção Civil e Defesa da Floresta."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 217/2023)

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOS – INICIO DO PROCEDIMENTO

Proposta n.º 193/2023, de 29 de junho:

"Considerando que se impõe proceder à revisão dos regulamentos municipais, por forma a

mantê-los atuais, **proponho** que a Câmara delibere:

a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Concessão de Condecorações Municipais do Município de Lagos, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);

b) Designar como responsável pelo procedimento o Adjunto do Gabinete da Presidência, Manuel Fernando dos Santos Martins.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 218/2023)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE (CHUA)

Proposta n.º 194/2023, de 29 de junho:

“Considerando:

- o Ofício n.º 411, de 22 de setembro de 2022, da Associação de Municípios Terras do Infante à CI-AMAL, propondo a discussão, análise e eventual comparticipação dos restantes 13 municípios do Algarve, à proposta de criação de um Centro de Referência de Oftalmologia do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, EPE;

- a decisão tomada pelo Conselho Intermunicipal, na sua reunião de 6 de março de 2023 (ponto 11.3), de apresentação de proposta de repartição dos encargos previstos a cada um dos municípios;

- o deliberado pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios Terras do Infante, na sua reunião de ordinária de 21 de abril de 2023, nomeadamente o apoio a prestar pelo município de Lagos, no valor de 333 000,00 EUR (trezentos e trinta e três mil euros);

- o pedido de apoio adicional efetuado, também pelo CHUA, para aquisição de equipamento ecográfico digital de alta definição, num valor previsto de cerca de 80 000,00 EUR (oitenta mil euros);

- o disposto na Informação n.º 22633, de 28 de junho de 2023, da Divisão Jurídica, que anexa proposta de minuta de protocolo a estabelecer entre o município e o CHUA, para efeitos de atribuição dos apoios solicitados;

- a informação de disponibilidade de fundos e dotação orçamental prestada pela Divisão Financeira;

- a mais valia, quer para a população, quer para o próprio concelho/ região, em que se traduz a melhoria das condições de prestação de cuidados de saúde em Lagos, nomeadamente nas áreas da oftalmologia e imagiologia;

Proponho que a Câmara, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e r), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Lagos e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 219/2023)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

RELATÓRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE LAGOS 2022

Proposta n.º 187/2023, de 27 de junho:

“Considerando a Informação n.º 22114, de 22 de junho de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual:

- Refere que em cumprimento do estabelecido no artigo 23.º da Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro), que determina que a Câmara Municipal deve elaborar anualmente um relatório com o balanço da execução da política local de habitação e a sua eventual revisão, anexa o Relatório Municipal da Habitação de Lagos, relativo ao ano de 2022.

Proponho que a Câmara Municipal aprove o Relatório e que o mesmo seja submetido à Assembleia Municipal.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 220/2023)

PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – NOVA CONSULTA PÚBLICA

Proposta n.º 192/2023, de 29 de junho:

“Considerando que:

- Após decorrido o período de consulta pública, foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 5 de abril de 2023, remeter o projeto de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social à apreciação da Assembleia Municipal;

- Na 3.ª Reunião da sua Sessão Ordinária de abril/2023, realizada no dia 8 de maio de 2023, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o projeto, mas com propostas de alteração aos artigos 12.º, 16.º e 25.º, ficando estes com a seguinte redação:

Artigo 12.º

Horário de Funcionamento

1 – O SAAS funciona nos dias úteis no horário de funcionamento do município.

2 – O período de atendimento livre do SAAS funciona às quartas-feiras, das 9h às 13h.

3 – Se se revelar necessário, o período de atendimento referido no número anterior pode noutra dia e hora definidos pela Câmara Municipal.

4 – O horário de funcionamento do SAAS e a indicação da constituição da equipa técnica encontram-se afixados nas instalações e no site do Município.

Artigo 16.º

Indicadores territoriais de referência

1 – O SAAS manterá atualizados e procederá à monitorização dos indicadores de referência da intervenção realizada pelas instituições com as quais venha a contratualizar a prestação deste serviço.

2 – Os indicadores de atividade e os relatórios produzidos são objeto de comunicação ao Conselho Local de Ação Social (CLAS).

Artigo 25.º

Alterações ao Regulamento

A Câmara Municipal fará as alterações que vierem a demonstrar-se necessárias no presente regulamento interno para melhoria da organização e funcionamento do SAAS, nos termos da legislação em vigor, tendo as mesmas que ser aprovadas pela Assembleia Municipal.

Considerando ainda que as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal, em particular no que se refere ao artigo 12.º, que está relacionado com os efeitos externos do regulamento;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Promover nova consulta pública, nos termos do artigo 101.º CPA;

b) Terminado o prazo fixado para consulta pública sem que tenham sido rececionadas sugestões, remeter o documento final para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 221/2023)

ACORDO DE COLABORAÇÃO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO

Proposta n.º 185/2023, de 26 de junho:

“Considerando a Informação n.º 21536, de 19 de junho de 2023, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual:

- Refere que os Acordos de Colaboração entre o Município de Lagos e Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho têm como objeto os termos de concretização e as condições de prestação dos apoios pelo Município à Santa Casa da Misericórdia, ao Centro de Assistência

Social Lucinda Anino dos Santos e à Infância Viva – Associação Jardim de Infância Internacional Segundo a Pedagogia de R. Steiner (Waldorf), através de cedência de viaturas do Município para o transporte de crianças que frequentam o jardim-de-infância para realização de visitas de estudo.

- Refere que no seguimento do despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, em 3 de março de 2023, sobre a Informação n.º 5962, de 20 de fevereiro de 2023, que anexava a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Lagos e Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, foi a mesma remetida para avaliação/apreciação pelo Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/ Divisão de Mobilidade e Transporte e para parecer Jurídico (Informação n.º 16184, de 10 de maio de 2023).

- Apresenta em documentos anexos os Acordos de Colaboração, com introdução das sugestões indicadas pela Divisão Jurídica, as quais mereceram a concordância e o avale das Instituições Particulares de Solidariedade Social em causa.

Proponho a aprovação dos Acordos de Colaboração a celebrar com Santa Casa da Misericórdia, o Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos e a Infância Viva – Associação Jardim de Infância Internacional Segundo a Pedagogia de R. Steiner (Waldorf) nos termos da supracitada Informação n.º 21536, de 19 de junho de 2023.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 222/2023)

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

IMPLEMENTAÇÃO DO “CLAIM ITINERANTE TERRAS DO INFANTE” - APROVAÇÃO

Proposta n.º 182/2023, de 21 de junho:

“Considerando que:

- Os Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) visam, no âmbito das políticas locais de integração de migrantes, assegurar espaços de acolhimento, informação e apoio descentralizado, ajudando a responder às necessidades que se colocam aos migrantes no seu processo de acolhimento e integração, em várias áreas, designadamente, a regularização, nacionalidade, reagrupamento familiar, habitação, retorno voluntário, trabalho, saúde, educação;

- A implementação da Rede CLAIM é, no espaço geográfico correspondente aos municípios que integram a Terras do Infante – Associação de Municípios, reduzida, existindo apenas o CLAIM de Lagos;

- Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento/2023, ficou definido o estabelecimento de parcerias com os Municípios de Aljezur e da Vila do Bispo com vista à criação do "CLAIM Itinerante Terras do Infante", que se traduz na deslocação do CLAIM de Lagos àqueles concelhos;

- A aproximação deste serviço à população irá facilitar a integração e obviar as consequências do défice de informação relativa aos seus direitos, aos seus processos de regularização e das suas famílias, entre outras situações.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a instituição do projeto "CLAIM Itinerante Terras do Infante", ao abrigo da sua competência de instituição e gestão do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, estabelecida pela alínea d) do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;

b) Reconhecer ao projeto o seu carácter estruturante para o desenvolvimento e integração da população migrante no território em causa;

c) Propor, ao Conselho Diretivo da Terras do Infante – Associação de Municípios, a aprovação do projeto, nos termos da alínea h) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos daquela Associação, e posterior remessa aos Municípios de Aljezur e da Vila do Bispo para a respetiva aceitação do "CLAIM Itinerante Terras do Infante";

d) Informar o Alto Comissariado para as Migrações da implementação do projeto, ação a enquadrar no âmbito da celebração dos 20 anos da Rede CLAIM."

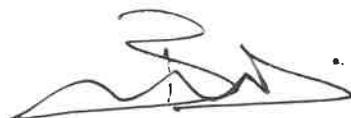
A Câmara Municipal, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 223/2023)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

(Deliberação n.º 224/2023)

O Vice-Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

